

ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 225 terça-feira, 4 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - EDITAIS

Contratação 2020 - Edital nº 05/2020

Data: 05/02/2020 às 13 horas

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIVERSOS CARGOS

A Secretária Municipal de Educação de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para diversos cargos para contratos temporários, conforme anexo 01, obedecendo à ordem de classificação do **resultado Final do Processo Seletivo 003/2019**. Os classificados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Olegário, situado à Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, no prazo improrrogável do dia **05 de fevereiro de 2020 às 13:00, para apresentação da documentação comprobatória**, conforme anexo 02, visando a dar andamento à contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso X, do art. 37, da CF/88. Informações pelo telefone (34) 3811-1247 ou (34) 3811-1006.

Presidente Olegário, 04 de fevereiro de 2020

Ana Maria Ferreira Sousa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Contratação 2020- Edital nº 05/2020

ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ

PROFESSOR P-II

Cargo	Escola	Disciplina	Horário	Nº de aulas	Turmas
Professor PII	E. M. Osvaldo Cruz				
		Ens. Religioso	Matutino	03	6º ao 9º ano

Ana Maria Ferreira Sousa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Contratação 2020 - Edital nº 05/2020

ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO - TABOCA

PROFESSOR P-II

Cargo	Escola	Disciplina	Horário	Nº de aulas	Turmas
Professor PII	E. M. SÃO GERALDO	Ciências	Matutino	03	6º/7º Ano
				03	8º/9º Ano
		História	Matutino	03	6º/7º Ano
				03	8º/9º Ano
		Ens. Religioso	Matutino	01	6º/7º Ano
				01	8º/9º Ano
		Geografia		03	6º/7º Ano
				03	8º/9º Ano

Ana Maria Ferreira Sousa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Contratação 2020 - Edital nº 05/2020

Cargo	Escola	Horário	Turmas	Período
Professor PI (01 vaga)	Escola Municipal Professora Carmem Celina Nogueira de Castilho	12h:30min as 16h:45min	2º Ano B - Vespertino	06/02/2020 a
			28 alunos	18/12/2020
Professor PI (01 vaga)	Escola Municipal Professora Gírlene Maria Graçano Cunha	07h:30min as 11h:20min	5º Ano - 19 alunos	06/02/2020 a 18/12/2020
Agente Educativo (02 Vagas)	Centro Municipal de Educação André Araújo	Matutino	Agente Apoio	06/02/2020 a
		Vespertino		

Ana Maria Ferreira Sousa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Contratação 2020 - Edital nº 05/2020

ANEXO 02

TRAZER CÓPIAS LEGÍVEIS:

CPF; RG; CARTÃO DO PIS ou PASEP;

TÍTULO ELEITORAL; COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CARTÃO DA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL: **A AGENDAR**;ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL: **A AGENDAR**;

CERTIDÃO DE CASAMENTO ou NASCIMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;

UMA FOTO 3 x 4;**COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.185 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o credenciamento do microempreendedor individual - MEI, para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e bombeiro sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos credenciar MEI Microempreendedores Individuais para prestarem serviços de pedreiro, servente, pintor e bombeiro sanitário as condições estipuladas neste Decreto e em edital de chamamento público.

ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 225 terça-feira, 4 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

§1º Para os efeitos deste Decreto considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§2º No caso de contratação no curso do exercício financeiro, o limite de que trata o §1º será de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade, consideradas as frações de meses como um mês inteiro, nos termos da Lei Complementar nº 82/2018.

§3º O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93, cujos incisos são meramente exemplificativos. Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse do município em restringir o número de contratados. (Acórdão 3567/2014-Plenário, TC 018.515/2014-2, revisor Ministro Benjamin Zymler, 9.12.2014).

§4º O Município fixa através deste Decreto os preços para prestação de serviços, por hora efetivamente trabalhada.

§5º O credenciamento objetiva suprir as necessidades do município e incentivar os profissionais locais que atuam na informalidade a buscarem a formalização, nos termos e com os benefícios da LC nº 123/2006.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 012 de 22 de janeiro de 2020 fará publicar edital de chamamento público, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital de chamamento público poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de chamamento público:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios, na condição de MEI Microempreendedor Individual;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital de chamamento público;

III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município, no período de validade do credenciamento, de 12 (doze) meses.

Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§1º A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços, observada impossibilidade de reajuste nos doze primeiros meses, admitindo-se, apenas e devidamente comprovada, manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

§ 2º A contratação de credenciados para prestação dos serviços respeitará os preços estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar minuta de edital de chamamento público e encaminhar à Procuradoria Municipal para aprovação;

III - publicar o resumo do edital de chamamento público;

IV - receber e analisar os documentos;

V - emitir ata circunstanciada dos atos e fatos ocorridos na sessão pública do credenciamento;

VI - encaminhar o processo licitatório ao Prefeito para análise e homologação.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital de chamamento público.

Art. 8º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do chamamento público

Art. 9º O edital de chamamento público observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º O edital de chamamento público será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis dias, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, de amplo acesso público, no site www.presidenteolegario.mg.gov.br local onde deverá ficar disponível para download.

I - relação com descrição dos serviços a serem prestados;

II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;

IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.

Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 11º O processo de credenciamento será atuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;

III - autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para abertura do processo de credenciamento;

IV - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.

V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;

VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;

VIII - cópia do instrumento contratual;

IX - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital de chamamento público, pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio pessoal, por correspondência com comprovante de recebimento ou outro meio idôneo que dispuser o Município.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14 Fica como parte integrante do mesmo, - Anexo - I descrição e preços dos serviços;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, 28 de janeiro de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

ANEXO - I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO POR HORA	PREÇO POR MÊS	PREÇO POR ANO
BOMBEIRO SANITÁRIO	H	R\$ 33,91	R\$ 5.969,26	R\$ 71.631,12
SERVENTE	H	R\$ 10,00	R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00
PEDREIRO	H	R\$ 17,18	R\$ 3.025,00	R\$ 36.300,00
PINTOR	H	R\$ 16,66	R\$ 2.933,26	R\$ 35.199,12

TERMOS DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.602.060/0001-40, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito, **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59, Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, a



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 225 terça-feira, 4 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

estudante **HELLEN ESTER RESENDE VASCONCELOS**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº.087.360.726-05, portadora do RG nº. MG- 18.407.533, PC/MG, com endereço na Rua Prefeito Sebastião de Brito, nº 692, Bairro Barro Preto, Presidente Olegário – MG, CEP - 38750-000, na Cidade de Presidente Olegário-MG, doravante denominada **ESTAGIÁRIA**, resolvem nesta melhor forma de direito, **RESCINDIR** o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 005/2020 a partir do dia 31/01/2020**.

Foi acordado amigavelmente a **RESISÃO** do Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2020, cujo objeto era proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Estando, portanto, rescindido o contrato de pleno direito, assina o **CONTRATANTE** e a **ESTAGIARIA** o presente Termo de Rescisão referente ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2020, em 02 (dois) vias, de igual forma e teor, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Presidente Olegário, 27 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal

HELLEN ESTER RESENDE VASCONCELOS
Estagiária

TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.602.060/0001-40, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito, **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59, Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, a estudante **BEATRIZ CAIXETA BRAGA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº. 128.878.506-28, portador do RG nº. MG- 18.361.243, PC/MG, com endereço na Rua Antônio Camilo, nº 50, Centro, Presidente Olegário – MG, CEP - 38750-000, na Cidade de Presidente Olegário-MG, doravante denominada **ESTAGIÁRIA**, resolvem nesta melhor forma de direito, **RESCINDIR** o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 001/2019 a partir do dia 31/01/2020**.

Foi acordado amigavelmente a **RESISÃO** do Termo de Compromisso de Estágio nº. 001/2019, cujo objeto era proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Estando, portanto, rescindido o contrato de pleno direito, assina o **CONTRATANTE** e a **ESTAGIARIA** o presente Termo de Rescisão referente ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 001/2019, em 02 (dois) vias, de igual forma e teor, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Presidente Olegário, 27 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal

BEATRIZ CAIXETA BRAGA
Estagiária

ATAS

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
MODALIDADE Inexigibilidade 001/2020
CREDECIMENTO 001/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviços de saúde aos servidores públicos municipais ativos/inativos, seus dependentes pensionistas, aderidos ao PSMP compreendendo coberturas de serviços médico-hospitalares, assistência ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, tratamentos, cirurgias, exames, internações com acomodação em enfermaria, diagnósticos, centro de terapia intensiva; objetivando o tratamento de doenças reconhecidas ou que vierem a ser reconhecidas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial da saúde e ANS.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Após requerimento do PSMP solicitando ao Prefeito Municipal, João Carlos Castilho, auxílio dos trabalhos da Comissão de Licitação, além da disponibilização da sala de reuniões e da assistência jurídica Municipal, para realização da sessão pública de Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios de Análises Clínicas, considerando o deferimento do pedido, aos quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2020, estando presentes os membros: Vânia Aparecida de Queiroz, Vanessa Braga Alves e Francielle Cristina Gomes Noronha(suplente), sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, na fase de pré-qualificação, identificando os interessados, a Comissão constatou a ausência dos representantes legais das empresas, observou que foram protocolados, pela servidora do PSMP, Gardênia Santana Tolentino, 3 (três) envelopes, devidamente lacrados e recebidos dentro do prazo legal. Constatou-se que os interessados apresentaram: **Registro Comercial e/ou Contrato Social, Procuração, conforme o caso, Declaração Habilitatória, Declaração de Idoneidade, Declaração de Concorrência, Declaração de Capacidade Técnica de acordo com o que foi solicitado no instrumento convocatório**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão abriu os envelopes, lacrados e rubricados, encaminhados pelas empresas: **1. LABORATORIO MANOEL DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.617/0001-30; **2. INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO MAURICIO RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.214.479/0001-70; **3. INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.514.613/0001-26. Em seguida, a Presidente da Comissão procedeu à análise da documentação, dispondo para conferência e rubrica também pelos demais membros. As empresas apresentaram todos os documentos a seguir, com vigência válida na data do Credenciamento: **Contrato Social**; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (**CNPJ/MF**); Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, emitida pelo órgão competente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**): **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio do licitante; **Declaração formal do prestador**, atestando não possuir em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, salvo os contratados na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; **Comprovação de Registro (cadastro) do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; Alvará de Localização e Funcionamento regular; Alvará de Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária. Certificado de inscrição de pessoa jurídica e responsável técnico** (diretor clínico), emitido pelo conselho respectivo; **Diploma do responsável técnico** (frente/verso, com os devidos carimbos do MEC) e **Relação de serviços e corpo clínico**. Após análise da documentação, a Presidente da Comissão deliberou o seguinte: **1. Declara habilitados todos os interessados, conforme dispõe o edital. 2. Resolve credenciar os interessados registrados, destacando a anuência expressa ao pagamento conforme determinado no edital, "Consultas eletivas no valor de R\$ 131,25 e pronto atendimento no valor de R\$ 168,00, reajustadas pelo índice FIPE SAÚDE. Exames de laboratório e de imagem tabela CBHPM/2014. Medicamentos e materiais entre outros, tabela BRASINDICE"**, valores aprovados pela Ata 59 do Conselho de Administração do PSMP, juntada aos autos do processo. **3. Expõe a relação dos participantes credenciados: 1. LABORATORIO MANOEL DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.617/0001-30; **2. INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO MAURICIO RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.214.479/0001-70; **3. INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.514.613/0001-26. A Presidente da Comissão dispôs toda a documentação para conferência e rubrica. A presidente precisou se ausentar antes do término da sessão sendo substituída pela suplente Adriana Nair da Silva Sousa. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de credenciamento no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>. A Comissão submete o presente credenciamento para, querendo, homologação pela Presidente do PSMP, Marilene Lúcia Pereira, após fundamento com Parecer Jurídico Municipal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Vanessa Braga Alves, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão e pela Fiscal de Contratos Gardênia Santana Tolentino.

Vânia Aparecida de Queiroz
Presidente CPL

Vanessa Braga Alves
Secretária CPL

Francielle Cristina Gomes Noronha
Membro CPL- Suplente

Adriana Nair da Silva Sousa
Presidente CPL - Suplente

Gardênia Santana Tolentino
Fiscal de Contratos



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 225 terça-feira, 4 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA DOAÇÃO AOS PACIENTES QUE NECESITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS E PARA FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 11/2020, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os licitantes a comparecerem na sessão pública para o dia 17 de fevereiro de 2020 às 13 h para segmento dos trabalhos após apresentação de parecer técnico emitido pela Nutricionista, conforme descrito abaixo:

- **Isossource 1,5, Isossource Sova Fiber e Isossource Sova Líquido:**

Marca indicada: NESTLE

Indicação: Para pacientes com intolerância a outras marcas e tipo de dieta e o outro com indicação do Hospital de Barretos, sendo sugerido a não trocar a marca;

- **Nutren Senior e Nutren Junior:**

Marca indicada: NESTLE

Indicação: Para pacientes com necessidades especiais e o outro em tratamento de CA no Hospital de Barretos;

- **Leite Nan Confort 02 800g e Leite Nan Confort 1 800 Gr:**

Marcas Indicadas: NESTLE OU DANONE

- **Nutrison Sova Multi Fiber:**

Marca indicada: DANONE

Indicação: Para uso na área hospitalar como dieta padrão

Demais condições deste certame permanecem inalteradas.

Para que seja dada ciência a todos,

Publique-se.

Presidente Olegário/ MG, 04 de fevereiro de 2020.

Larissa Virginia Moreira Silva

Pregoeira

Camila Fonseca Da Silva – Fabiana Aparecida de Sousa – Francielle Cristina Gomes Noronha

Equipe de Apoio

EXTRATOS

Aviso de Homologação e Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 061/2019

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a **Homologação** do Presencial nº 001/2020, no dia 31 de janeiro de 2020. Objeto: Aquisição parcelada de lajes pré-moldadas. Empresa: **ELIAS RODRIGUES MENDES 03906188612**. Valor total: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Extrato de Contrato** – O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do Contrato de Fornecimento nº 011/2020 referente ao processo e empresa acima epigrafados – Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Integra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes.

Extrato de Termo Aditivo

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 394/2017** – Processo Licitatório 114/2017 – Pregão Presencial 068/2017 – Obj.: Contratação de empresa especializada para monitoramento e manutenção de alarmes. – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quinta – “**DO REAJUSTE**”, referentes ao contrato original, conforme solicitação da Contratada. Fica reajustado o valor contratual conforme alteração pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC aumentando a remuneração do contratado de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por ponto para R\$57,54 (cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) uma vez que o percentual de correção do mês de dezembro foi de 4,62786%. Contratada: **ALARMES LORD LTDA - ME**; Data de Assinatura: 15/01/2020 - Integra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Aviso de Homologação – Processo Licitatório nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a **Homologação** do Presencial nº 063/2019, Registro de Preços 020/2019, no dia 04 de fevereiro de 2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA/ GLP P-13 E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) FORNECIDO EM QUILOGRAMAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**. Empresas: Antônio de Pádua Alves e Cia LTDA e COPAGAZ Distribuidora de Gás S.A. Valor total: R\$ 82.020,00 (oitenta e dois mil e vinte reais). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Integra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes.

Aviso de Homologação - Processo Licitatório nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a **Homologação** do Presencial nº 002/2020, Registro de Preços 01/2020, no dia 29 de janeiro de 2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PÃES DE SAL, BISCOITOS DIVERSOS, SALGADOS DIVERSOS E PÃES DE DOCE, PARA SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO E PARA AS LOCALIDADES DE BELA VISTA, PONTE FIRME, TABOCA E SANTIAGO E LANCHES PARA PACIENTES DA HEMODIÁLISE**. Empresas: Cleiton Cleber de Sousa e CIA LTDA- ME e Merceria Godinho Alves e Godinho LTDA EPP. Valor total: R\$ 218.555,48 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Integra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes.

Extrato de Termo Aditivo

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Vigésimo Oitavo Termo Aditivo Conjunto ao Processo Licitatório nº73/2017**. Pregão Presencial 041/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada no transporte de estudantes. Remanejamento do saldo e Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses, conforme tabela transcrita. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020

CONTRATO	PREGÃO	PROCESSO	CONTRATADO	TRAJETO	KM/DIA	06 MESES
263	041/17	073/17	Lindomar Domingos Neto	Faz. Francisco Campos/ Santiago/Fação/ Pte Olegário E Vice-Versa	91,00	12012
264	041/17	073/17	Lucas Fonseca Araújo	Faz. Penha/Faz. Catuaí/ Faz. Pampas/Pindaíbas/ Pte. Olegário E Vice- Versa	137,00	18084
265	041/17	073/17	Luiz Eustáquio Fabricio	Faz. Penha/Faz. Catuaí/ Faz. Pampas/Pindaíbas/ Pte. Olegário E Vice- Versa	79,6	10507,2

Aviso de Licitação - Credenciamento 001/2020

O Município de Presidente Olegário MG, torna pública a realização do Processo de Credenciamento de Pedreiro, Servente, Pintor e Bombeiro Sanitário no dia 17 de fevereiro de 2020 às 13h conforme Decreto Municipal 1.185 de 28 de janeiro de 2020. Informações detalhadas de todos os elementos do edital encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, www.po.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. Vânia Aparecida de Queiroz – Presidente da CPL.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>